



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 275/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 173.240,12 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E DOZE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	12	/	12	/	2011	
Pedido de Vistas	Em	—	/	—	/	—	
1ª Discussão e Votação	Em	12	/	12	/	2011	
2ª Discussão e Votação	Em	13	/	12	/	2011	
Aprovado em Redação Final	Em	14	/	12	/	2011	
Promulgada	Em	1	/	1	/	1	
LEI Nº 2899/2011	Sancionada	Em	15	/	12	/	2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1498	Em	16	/	12	/	2011



PROJETO DE LEI N. 275/2011
De 2 de dezembro de 2011.



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 173.240,12 (Centro e setenta e três mil duzentos e quarenta reais e doze centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 173.240,12 (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais e doze centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

- 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 - 10.02 – DEPTO ADMINISTRATIVO - DEPAD
 - 12.361.0037.2113 – Manter Programa do Salário Educação
 - 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.90.39.00 - 10625 – Outros Serviços de Terceiros P. J.R\$ 173.240,12
- Fonte de recurso: 1107 – Salário Educação

Total de SuplementaçõesR\$ 173.240,12

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

1107 – Salário EducaçãoR\$ 173.240,12

Total do provável excesso de arrecadação..... R\$ 173.240,12



Projeto de Lei

Campo Mourão

Cidade Escola

fl. nº



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 2 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 373612011
CAMPO MOURÃO, 05/12/11 HORA 10:59

Gleisi
PROTOCOLISTA



Projeto de Lei

Campo Mourão

fl. nº

Cidade Escola



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 275/2011



*AO Diretor Juárcio.
05/12/11*

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 173.240,12 (Centro e setenta e três mil duzentos e quarenta reais e doze centavos)**, no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências".

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de rubrica orçamentária para aplicação dos recursos oriundos do Salário Educação tendo em vista que, de acordo com o FNDE - Fundo de Desenvolvimento da Educação, considerando o número de matrículas e coeficientes de distribuição de recursos a receita anual prevista para o Município de Campo Mourão será de R\$ 1.869.252,90 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), o valor previsto na Lei orçamentária 2011 é de R\$ 1.551.661,60 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Diante disso, do provável excesso de arrecadação da referida fonte no valor de R\$ 317.591,39 (trezentos e dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), R\$ 144.351,27 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), já foi aprovado através da Lei 2723, restando então o valor de R\$ 173.240,12 (cento e setenta e três mil duzentos e quarenta reais e doze centavos).

Informamos, ainda, que desta suplementação, serão utilizados R\$ 62.561,47 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) para contratação de seguro de 06 (seis) ônibus da secretaria da Educação, e o valor de R\$ 110,678,65 (cento e dez mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para reforma das instalações físicas do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Projeto de Lei

Campo Mourão

Cidade Escola

fl. nº



Diante do exposto, considerando a importância da matéria, para que haja tempo hábil para licitação da referida obra, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria e aprovação em regime de urgência.



Campo Mourão, 2 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 05 de dezembro de 2011.

É o relatório.

II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, a iniciativa visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.240,12 (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais e doze centavos), destinados à contratação de seguro de seis ônibus da Secretaria da Educação e à reforma das instalações físicas do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades.

Assim, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 06 de dezembro de 2011.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 275/2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 275/2011 de autoria do Poder Executivo — **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 173.240,12 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E DOZE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE URGÊNCIA.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV, V e VI que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de rubricas orçamentárias para aplicação dos recursos oriundos do Salário Educação.

Do provável excesso de arrecadação da Fonte no valor de R\$ 317.591,39 (trezentos e dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), R\$ 144.351,27 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), já foi aprovado através da Lei nº 2723, restando então o valor de R\$ 173.240,12 (cento e setenta e três mil duzentos e quarenta reais e doze centavos).

Desta suplementação, serão utilizados R\$ 62.561,47 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) para a contratação de seguro de 6 (seis) ônibus da Secretaria, e o valor de R\$ 110.678,65 (cento e dez mil, e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para reforma das instalações físicas do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação, bem como acatamos o parecer do Diretor Jurídico.

SALA DAS SESSÕES, 7 de dezembro de 2011.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO

Relator


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

//ac.


HELTON BORGES



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 460

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROCOLO Nº 3736/2011	PROJETO DE LEI Nº 275/2011
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
07/12/11	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
12/12/11	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
10/12/11	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	+		
Edoel Rocha	+		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	+		
Isidoro Moraes	+		
José Pochapski	+		
Beto Voidelo	+		
Profª Nelita	+		
Dr. Saul	+		
Sidnei Jardim	+		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	+		
Edoel Rocha	+		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	+		
Isidoro Moraes	+		
José Pochapski	+		
Beto Voidelo	+		
Profª Nelita	+		
Dr. Saul	+		
Sidnei Jardim	+		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1679 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 460
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.cmcm.pr.gov.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei n. 275/2011 - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.240,12 (Centro e setenta e três mil duzentos e quarenta reais e doze centavos), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2011.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI N. 275/2011

De 14 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 173.240,12 (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais e doze centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 173.240,12 (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais e doze centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

10.02 - DEPTO ADMINISTRATIVO - DEPAD

12.361.0037.2113 - Manter Programa do Salário Educação

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.39.00 - 10625 - Outros Serviços de Terceiros P. J. R\$ 173.240,12

Fonte de recurso: 1107 – Salário Educação

Total de Suplementações R\$ 173.240,12

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

1107 - Salário Educação R\$ 173.240,12

Total do provável excesso de arrecadação R\$ 173.240,12

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 2.454/11-GAB/PRES.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- Projeto de Lei Complementar 11/11 – “Fixa a alíquota dos serviços mencionados no item 21.01 constante de Lista de Serviços do ISSQN anexa à Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010”;
- 256/11 – “Autoriza o Poder Executivo a ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominado de CIUNP, bem como adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para os consórcios públicos, na forma e condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005, e Decreto nº 6.017/2007, e dá outras providências”;
- 258/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.875,46 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício de 2011”;
- 263/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 663.773,75 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 268/11 – “Altera a Lei nº 1.956, de 6 de julho de 2005 que ‘Autoriza doação de data de terras à Associação dos Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC, destinada à construção de um salão comunitário’”;
- 269/11 – “Autoriza o Poder Executivo de Campo Mourão a integrar o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão – CONSÓRCIO COMCAM e dá outras providências”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 2.454/11-GAB/PRES.

- 270/11 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.693,98 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências";
- 271/11 – "Autoriza o Executivo Municipal a criar rubrica orçamentária e a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão e dá outras providências";
- 274/11 – "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 567.137,21 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências";
- 275/11 – "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.240,12 (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais e doze centavos) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências";
- 276/11 – "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.557,94 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências";
- 277/11 – "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências";
- 278/11 – "Altera os Anexos II e IV da Lei nº 1.009, de 25 de novembro de 1996, com alterações posteriores – Plano de Cargos e Sistemas de Evolução Funcional dos Servidores da Administração Municipal e dá outras providências", com emenda de Plenário;
- 279/11 – "Altera os Anexos II e III da Lei nº 1.025, de 23 de dezembro de 1996, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, com alterações posteriores e dá outras providências", com emenda de Plenário;
- 280/11 - Altera os Anexos II, III e IV da Lei nº 1.419, de 31 de dezembro de 2001, com alterações posteriores, que Dispõe sobre a Organização da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PREVICAM, instituindo Plano de Custeio e de Benefícios, e dá outras providências", com emenda de Plenário;

- continua -



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 03 do Ofício nº 2.454/11-GAB/PRES.

- 281/11 – “Dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências”;
- 283/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 284/11 - “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais) no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 285/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.724.597,51 (hum milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”, com emenda de Plenário e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;
- 287/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 288/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

PROTOCOLO DE OFÍCIOS EXPEDIDOS PELO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO AO PREFEITO

Ofícios/Proposição	Recebido em:	Responsável pelo Recebim.
OP 256/11 - Rub 1703/11	13.12.11 ou 14.19h	Jefriana
OP 256/11 - Rub 1707/11		
OP 256/11 - Rub 1725/11		
OP 2210/11 - Rub 1728/11		
OP 2241/11 - Rub 1709/11		
OP 2273/11 - Rub 1730/11		
OP 2273/11 - Rub 1731/11		
OP 2273/11 - Rub 1732/11		
OP 2273/11 - Rub 1733/11		
OP 2273/11 - Rub 1734/11		
OP 2420/11 - Suplente de Verbo	17:00 15/11/11	João Carlos Silva
OP 2420/11 - Rub 1809/11		
OP 2420/11 - Projeto de Lei nº 200/11 - PL nº 200/11 - Rub 208 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 287 288/11		
OP 2473/11 - Projeto de Lei nº 200/11 - Rub 208 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 287 288/11		
OP 2473/11 - Rub 1740/11		
OP 2473/11 - Rub 1741/11		
OP 2473/11 - Rub 1742/11		
OP 2473/11 - Rub 1743/11		
OP 2473/11 - Rub 1744/11		
OP 2473/11 - Rub 1745/11		

Art. 3º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público, o disposto na Lei Federal n. 11.107/2005 e Decreto n. 6.017/2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Roberta Barco Lopes - **Procuradora-Geral**
Márcia Otília Tureck - **Secretária da Saúde**

LEI N. 2844
De 15 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 173.240,12 (Centros e setenta e três mil duzentos e quarenta reais e doze centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 173.240,12 (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais e doze centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10.02 - DEPTO ADMINISTRATIVO - DEPAD
12.361.0037.2113 - Manter Programa do Salário Educação
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. J.R\$ 173.240,12
Fonte de recurso: 1107 – Salário Educação

Total de SuplementaçõesR\$ 173.240,12

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

1107 - Salário EducaçãoR\$ 173.240,12

Total do provável excesso de arrecadaçãoR\$ 173.240,12

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

LEI N. 2845
De 15 de dezembro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo de Campo Mourão a integrar o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão - CONSÓRCIO COMCAM** e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios interessados, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CONSÓRCIO COMCAM** para, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover o desenvolvimento, nos termos do Estatuto da Entidade, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com o **CONSÓRCIO COMCAM** para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correspondente aos repasses das contribuições de custeio e investimentos, conforme art. 23, §§ 1º e 2º do Estatuto do Consórcio.

§ 1º A contribuição de custeio será repassada mensalmente de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembléia, pelo Conselho de Prefeitos.

§ 2º A contribuição de investimento está vinculada à aplicação em ações, projetos e obras regionais que beneficiem o Município de Campo Mourão, limitado ao valor dos serviços e obras prestados ou realizados no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Roberta Barco Lopes - **Procuradora-Geral**

LEI N. 2846
De 15 de dezembro de 2011.

Altera a Lei n. 1.956, de 6 de julho de 2005, que "Autoriza doação de data de terras à Associação dos Amigos da Pastoral da Criança - AAPAC, destinada à construção de um salão comunitário".

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO aprova e eu, Prefeito do Município de Campo Mourão, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 1.956, de 6 de julho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º**

Parágrafo único. A donatária deverá fazer a construção em até 112 (cento e doze) meses, sob pena do imóvel ser revertido ao Patrimônio do Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Roberta Barco Lopes - **Procuradora-Geral**



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO N. 1498/2011

DE 16/12/2011

LEI N. 2844
De 15 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 173.240,12 (cento e setenta e três mil duzentos e quarenta reais e doze centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 173.240,12 (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais e doze centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

- 10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- 10.02 - DEPTO ADMINISTRATIVO - DEPAD
- 12.361.0037.2113 - Manter Programa do Salário Educação
- 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
- 3.3.90.39.00 - 10625 - Outros Serviços de Terceiros P. J. R\$ 173.240,12
- Fonte de recurso: 1107 – Salário Educação

Total de Suplementações R\$ 173.240,12

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

1107 - Salário Educação R\$ 173.240,12

Total do provável excesso de arrecadação R\$ 173.240,12



Campo Mourão

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Altair Casarim

Secretário da Fazenda e Administração

José Carlos Severino

Secretário do Planejamento Interino